LEI nº 2.023/2.003

Prorroga os prazos previstos na Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Ficam prorrogados os prazos previstos na Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001, por um ano, a contar do respectivo vencimento.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de Janeiro de 2003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG